EDITAL N.º 002/2022/PPDRGEA/IFPA Campus Castanhal

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES DO IFPA/ CAMPUS CASTANHAL

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Campus Castanhal, nomeado pela Portaria nº 1748/2019GAB, de 01/08/2019/GAB/IFPA, publicado no DOU em 02/08/2019, considerando, também, o Regimento Geral da Pós-graduação no IFPA (Capítulo IV da Resolução nº 329/2017/CONSUP) e o Regimento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares (Resolução nº127/2019), torna público, no período de 13 de setembro a 03 de outubro de 2022, a lista dos discentes, por matrícula, em processo de cancelamento de vínculo do curso de mestrado do Programa de pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares do IFPA/Campus Castanhal, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o Artigo 87, da Resolução nº 329/2017/CONSUP-IFPA e com o Artigo 51, item III, da resolução nº 127/2019/CONSUP-IFPA, o discente que ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular previsto no PPC do programa ou não concluir o curso, em caso de já ter obtido a concessão da prorrogação do prazo máximo de integralização será desligado do programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.

2. DO OBJETIVO

2.1. Tornar público a lista de divulgação por nome e número de matrícula dos discentes que se encontram em processo de cancelamento de vínculo (Anexo I), de acordo com o Artigo51 do Regimento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares aprovado pela Resolução nº 127, de 18 de julho de 2019, do Conselho Superior deste Instituto.

3. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

3.1. Fica estabelecido, o período de vigência deste edital 13 de setembro a 03 de outubro de 2022.

4. DOS PROCEDIMENTOS

Fica estabelecido, além do período de vigência deste edital, item3.1, o prazo de 10 (dez) dias úteis, para que o discente interessado compareça à secretaria do programa para assinar o registro de ciência de sua situação acadêmica e caso tenha interesse, protocole recurso junto a Coordenação do Programa de Pós-graduação com fins de prolongamento do prazo de conclusão, caso tenha interesse. O período para que o discente protocole recurso com sua defesa, será o de vigência deste edital acrescido de 10(dez) dias úteis, ou seja, de 04 a 17 de outubro de 2022.

O discente em processo de cancelamento do vínculo (Anexo I) deverá encaminhar a coordenação do programa via protocolo do IFPA-Castanhal, as seguintes documentações: Requerimento justificando as causas da situação acadêmica, proposta para continuidade do curso, cronograma de finalização, assinado pelo discente com anuência do orientador. O processo deve ter como assunto "Processo de Cancelamento de Vínculo Institucional".

O discente em processo de cancelamento do vínculo (Anexo I) deverá enviar toda documentação, para o e-mail: ppdrgea@ifpa.edu.br com solicitação de confirmação.

Caso o discente não envie o processo como descrito no item 4.4, demonstrando interesse em concluir o curso, o mesmo terá **sua matrícula cancelada definitivamente, perdendo, assim, o vínculo institucional com o IFPA em caráter permanente.**

5. DO JULGAMENTO

O julgamento do pedido de reconsideração de matrícula, caso ocorra, será de responsabilidade do Colegiado do Programa.

Caso, o Colegiado do Programa aceite o pedido de reconsideração do discente o mesmo terá um prazo de 60 dias, a contar da data que a **coordenação informar ao discente, para a defesa final do trabalho de dissertação.**

Se o Colegiado do Programa não aceitar o pedido de reconsideração o discente, o mesmo será desligado do programa.

O discente que teve sua matrícula cancelada poderá solicitar à Coordenação do Programa de Pós-graduação o histórico escolar parcial, em que constem as disciplinas cursadas, visando ao futuro aproveitamento de estudos daquelas disciplinas em que foi aprovado.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	13/09/2022
Período para o discente abrir processo no Setor de Protocolo, visando retorno às atividades	13/09/2022 a 17/10/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital será publicado no site do IFPA/Campus Castanhal no endereço eletrônico: https://castanhal.ifpa.edu.br/
É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar, no endereço eletrônico indicado, os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.

As situações não previstas neste Edital serão analisadas e resolvidas pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em conjunto com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPA.

As dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pela Coordenação do Programa de Pós-graduação, por e-mail no endereço: ppdrgea@ifpa.edu.br

O presente Edital está dirigido apenas aos discentes regularmente matriculado no curso de Mestrado profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares do IFPA/ Campus Castanhal.

Castanhal (PA), 12 de setembro de 2022.

Profª Dra. Roberta de Fátima Rodrigues Coelho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.
Portaria nº 992/2022/GAB., de 26/05/2022
***Original assinado**

Prof. Dr. Adebaro Alves dos Reis
Diretor Geral IFPA/Campus Castanhal
Portaria 1748/2019 GAB, de 01/08/2019/GAB/IFPA
***Original assinado**

Anexo I

LISTA DE DISCENTES CONVOCADOS POR ESTE EDITAL

MATRÍCULA
20193407352
20193400129